

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.431 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 1.300, de 11 de agosto de 1966, **D E C R E T A** :-

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 592,29 (quinhentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

ORÇÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 4 DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

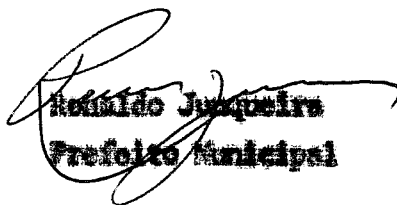
3.1.4.0. - Encargos Diversos:

11 - Devolução de importâncias recolhidas indevidamente, a saber:

Raimundo Carriças Araújo - guias de recolhimento s/nº	Cr\$ 58,00
Alice Ferreira Santos - aviso recibo nº 3101	Cr\$ 82,30
Alcifrino Leite - aviso-recibo nº 2379	Cr\$ 35,28
Marlene Boleta Duarte - aviso recibo nº 4657	Cr\$ 381,07
Margarida Macedo - guias de recolhimento nº 23480	<u>Cr\$ 35,64</u>
TOTAL.....	Cr\$ 592,29

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JANEIRO DE 1975.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8837 DE 24 / 1 / 1975.